



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.534 , DE 26 DE abril DE 2006.

Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro de Apoio a Melhor Idade – CEAMI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.046.027/0001-00, com sede na Rua Nova Vila, s/n, Travessa Santa Helena, bairro do Bom Parto, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de abril de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
27/04/2006
EB
Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	